



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.843 / 2023

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Vias Públicas Urbanas, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominadas as Artérias Públicas listadas abaixo, integrantes do Loteamento Sítio do Meio, localizadas no Bairro Lídia Queiroz, neste Município.

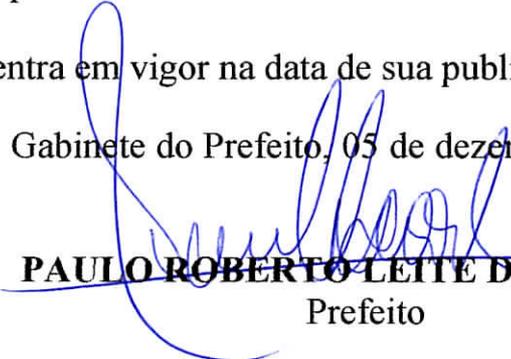
I – Passa doravante denominar-se Rua **LUIZ LOPES CORREIA**, a via pública, localizada na rua 07, Sítio do Meio, iniciando na casa de nº 57 e término na casa de nº 295 B, neste Município.

II – Passa doravante denominar-se Rua **ALEXANDRE CARNEIRO CORREIA DE AMORIM**, a via pública, localizada na rua 08, Sítio do Meio, iniciando na casa de nº 352 e término na casa de nº 815, neste Município.

III – Passa doravante denominar-se Rua **AMARO JOSÉ PIMENTEL**, a via pública, localizada na rua 09, Sítio do Meio, iniciando na casa de nº 347 e término na casa de nº 85, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **João Erodilson Teófilo dos Santos**.